



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/12/2021, Edição nº 5658, Página nº 03

### LEI Nº 2.114/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA,** Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais mil)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0021.1013 - RECAPE ASFÁLTICO SOBRE PEDRAS IRREGULARES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01015 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	R\$	5.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>5.500,00</b>

**2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR
413210011033200	01015	CESSÃO ONEROSA - PRÉ-SAL - LEI Nº 13.885/2019	R\$ 5.500,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$ 5.500,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** em 01 de dezembro de 2021.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito